



7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS (CEB-UEFS)

ANO LETIVO 2026

A Universidade Estadual de Feira de Santana, por intermédio do Gabinete da Reitoria, e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, convocam os responsáveis pelos candidatos constantes das listas abaixo, contemplados no sorteio público para preenchimento de vagas do Centro de Educação Básica da UEFS, ano 2026, para efetivação da matrícula, em **7ª Chamada**, que será **realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no anexo do CEB-UEFS, localizado no Centro Social Urbano (CSU), na rua Tostão, s/n – Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia.**

1. Para efetivação da matrícula, os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar (original);
 - b) Certidão de Nascimento ou RG do candidato sorteado (original e cópia);
 - c) CPF do candidato sorteado (original e cópia) – caso a criança não possua, poderá ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil. Este documento só será dispensado se o número estiver no RG ou na Certidão de Nascimento do candidato;
 - d) 02 (duas) fotografias 3x4 coloridas;
 - e) Cartão/Carteira de vacinação (original e cópia);
 - f) Carteira do plano de saúde (cópia, se possuir);
 - g) Cartão do SUS (cópia);
 - h) Comprovante de endereço (original e cópia);
 - i) Espelho do Programa Bolsa-Família (original e cópia, se possuir);
 - j) Documento que comprove vinculação com a UEFS (contracheque, guia de matrícula, atestado fornecido por empresas terceirizadas da UEFS) para os contemplados inscritos na categoria I (original e cópia);
 - k) Documento que comprove vinculação efetiva com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana (contracheque atual) para os contemplados inscritos na categoria II (original e cópia);
 - l) Pasta Individual;
 - m) Laudo médico de transtorno ou deficiência (se possuir);
 - n) Comprovante de medida protetiva (se possuir).



2. No ato da matrícula, todos os documentos originais serão devolvidos, exceto o Histórico Escolar.
3. Da documentação, segundo legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade, original, assinado pela Direção da Unidade Escolar de origem, devendo ser apresentado o Histórico Escolar, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da realização da matrícula no CEB-UEFS.
4. **No ato da matrícula, os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado deverão apresentar seu próprio documento de identificação com foto.**
5. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data estipulada, acarretará na eliminação definitiva do candidato sorteado, não podendo ser pleiteada matrícula em data posterior.
6. O candidato que no ato da inscrição para o sorteio ou no ato da matrícula se servir de documento ou informação inidônea ou falsa terá a matrícula anulada, a juízo da UEFS/Gabinete da Reitoria/CEB-UEFS e da Secretaria de Educação de Feira de Santana, em qualquer época, sujeitando-se, à perda da vaga e às punições previstas em lei.

1º ano: 01 vaga

1º Ano	Alunos da UEFS	209951	Isaac Felipe Daltro Oliveira	5
--------	----------------	--------	------------------------------	---

2º ano: 01 vaga

2º Ano	Comunidade Externa	210776	João Arthur Santos Paixão	5
--------	--------------------	--------	---------------------------	---

6º ano: 03 vagas

6º Ano	Comunidade Externa	209689	João Marcos Lopes de Jesus	46
6º Ano	Comunidade Externa	210311	Thalita Almeida souza	47
6º Ano	Comunidade Externa	209401	Deivid Santos Ribeiro	48

8º ano: 01 vaga

8º Ano	Comunidade Externa	210588	Leila Rosário Ramos	22
--------	--------------------	--------	---------------------	----

Feira de Santana, 30 de janeiro de 2025.

**Gabinete da Reitoria
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**

**Secretaria de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de Feira de Santana**